

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: **0002711-91.2005.8.26.0037**

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Requerente: Aluizio Monteiro Junior, Aurea Maria do Amaral Monteiro, Jose

Roberto Monteiro e Paulo Sergio Monteiro

Requerido: Adelaide do Prado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a renúncia (fls.47) e a adjudicação (fls.134), destes autos de ARROLAMENTO dos bens e direitos deixados por falecimento de ADELAIDE DO PRADO.

Em consequência, atribuo ao herdeiro seu respectivo quinhão, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos os benefícios da gratuidade da justiça.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se a carta de adjudicação, a qual ficará à disposição do interessado para retirada em Cartório, por 15 dias.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 04 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA